



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

Rua Duque de Caxias, 600 - Santa Catarina - CEP 13466-320
Americana - SP - Fone: (19) 3471.6100 - Fax: (19) 3471.6103
<http://deamericana.educacao.sp.gov.br>



Edital Sala de Recurso - CEEJA

Edital de Credenciamento – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Regional de Ensino de Americana, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Profª Alda Marangoni França”, nos termos da legislação vigente, Resolução SEDUC nº 102 de 12/11/2024, Portaria CGRH 38 de 25/11/2024 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas **Turmas de Sala de Recursos de: Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Auditiva (DA), Transtorno de Espectro Autista (TEA), Deficiência Visual DV)** na seguinte conformidade:

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Período de Inscrição: de **17 a 21/01/2025** das 9h às 17h.

1.1 Os documentos deverão ser entregues na Escola CEEJA PROFª ALDA MARANGONI FRANÇA, à Rua Riachuelo, 700, Bairro Santa Catarina-Americana, SP.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As aulas das Turmas de Sala de Recursos (DA, DI, TEA, DV) CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes efetivos para novo afastamento, a docentes não efetivos (P,N,F), a contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2025 com indicação de Projeto da Pasta e, também, inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto;

2.2 Documentação exigida no ato da inscrição:

a- Cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b- Cópia do Diploma de Licenciatura e do Respectivo Histórico Escolar, acompanhados dos originais para conferência;

c- Comprovante de assiduidade: Declaração original fornecida pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar constando a quantidade de dias trabalhados até 30/06/2024, o número e a natureza das faltas e os afastamentos, se houver;

d- Comprovante da inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas-2025, com indicação de Projetos de Pasta;

Certificados de pós- graduação lato sensu, com mínimo de 360 horas, referente à especialidade a qual se inscreve;

e- Projeto de trabalho para a turma (DA, DI, TEA, DV) a qual se candidata a atuar, contendo:

- Identificação do docente

- Introdução

- Justificativa

- Objetivos

- Desenvolvimento

- Avaliação formativa e processual

- Metodologia

- Conclusão

- Referências

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2024) para professores que atuaram, pelo menos, 180 dias no período considerado: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta – 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas – 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

3.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;

3.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC, realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas – 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

3.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

3.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

3.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

3.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;

3.8. Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesesseis) pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos docentes efetivos, não efetivos (P,N,F) e candidatos à contratação inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

5.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

5.2 Maior pontuação na análise do currículo;

5.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2024;

5.4 Experiência em CEEJA;

5.5 Tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A divulgação da classificação, no site da Diretoria Regional de Ensino de Americana, será no dia 23/01/2025.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de acordo com as turmas de Recursos atribuídas;

7.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções OU QUANDO

HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE MÓDULO, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

8.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do estudante;

8.2 Orientar e apoiar os estudantes na prática de seus estudos;

8.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação, tendo como referência a postura democrática;

8.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os estudantes, equipe gestora e funcionários;

8.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos estudantes;

8.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos estudantes;

8.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente;

8.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários;

8.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

8.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas;

8.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares;

8.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA;

8.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem;

8.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

8.15 Acreditar que todos os estudantes são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam ao estudante recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender;

8.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora;

8.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos;

8.18 Ter discrição ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos estudantes e questões profissionais;

8.19 Participar das reuniões de ATPC, buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico;

8.20 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.